

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Gabriele Adriane Tavares Araujo" <gabriele.araujo@primebeneficios.com.br>  
Para: "compras paranavai" <compras@paranavai.pr.gov.br>  
Data: 18/02/2026 10:14 (04:21 horas atrás)  
Assunto: Em Complementação aos Pedidos de Esclarecimento/MUNICIPIO DE PARANAVAI - PR  
Anexos: image001.png (32.42 KB)

---

## Em Complementação dos Pedidos de Esclarecimento/MUNICIPIO DE PARANAVAI - PR

[compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br)

**PARA**

**MUNICIPIO DE PARANAVAI/PR**

**PREGÃO Nº - 007/2026**

**PROCESSO Nº - 180/2025**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOBRE O SISTEMA

1.5 Regra obrigatória de hodômetro - Registro de hodômetro no ato do abastecimento com validação automática

Esclarecimento: O sistema exige o registro do hodômetro no momento do abastecimento, como informação obrigatória, garantindo controle da evolução da quilometragem da frota. Além do registro, o sistema permite parametrização para aplicação de regra automática de validação, possibilitando o bloqueio de abastecimentos quando a quilometragem informada for igual ou inferior ao último abastecimento registrado. A validação ocorre em tempo real no ato da transação, impedindo a conclusão do abastecimento em caso de inconsistência. Estamos corretos no entendimento que atenderemos ao item supracitado?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 2

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOBRE O SISTEMA

1.11 Integração - O sistema deverá ter integração com o sistema de gestão da prefeitura.

Esclarecimento: Entendemos que, no momento da Prova de Conceito (POC), deverá ser demonstrado e comprovado que o sistema dispõe das funcionalidades requeridas, bem como da documentação técnica necessária para viabilizar a integração, tais como APIs (web services), layouts e regras de negócio documentadas. Entendemos ainda que a integração efetiva com o sistema gerencial da Prefeitura de Paranavaí, bem como eventuais customizações de layout e formatação de campos, serão realizadas exclusivamente na fase de implantação, mediante prévio alinhamento técnico com a equipe responsável da Contratante, condicionado ao fornecimento das informações, parâmetros e documentação necessárias. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO** Nº 3

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOBRE O SISTEMA:

1.13 Inclusão de documentos Inclusão de imagens e notas fiscais digitalizadas nas cotações

Esclarecimento: Considerando que o objeto do edital refere-se exclusivamente ao sistema de gerenciamento de abastecimento da frota veicular, entendemos que pode ser desconsiderada a rotina de cotações, por não se aplicar ao objeto da contratação, uma vez que não são realizadas cotações nesse modelo. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 4**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: SOBRE O SISTEMA:**

2.1 Atualização automática da ANP/Pesquisa de Preços (Arla 32) - Sistema atualiza e aplica o Preço Médio ANP/Pesquisa de Preços (Arla 32) automaticamente

2.2 Comparação automática de valores - Sistema bloqueia ou sinaliza abastecimentos acima do preço ANP/Pesquisa de Preços (Arla 32).

Esclarecimento: O levantamento de preços divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP contempla combustíveis como diesel, diesel S-10, gasolina e etanol, não havendo publicação de preço médio oficial para o produto Arla 32.

O sistema realiza atualização automática dos preços médios disponibilizados pela ANP para os combustíveis constantes no levantamento oficial, aplicando tais valores como parâmetro de controle nas rotinas de abastecimento.

Para o produto Arla 32, considerando a inexistência de referência oficial pela ANP, o sistema permite ao gestor a parametrização de valor máximo e quantidade máxima por abastecimento, podendo definir a regra como:

Restritiva, com bloqueio automático quando ultrapassado o limite estabelecido; ou

Informativa, permitindo a transação com registro automático de inconsistência para fins de auditoria e acompanhamento gerencial.

Dessa forma, o sistema mantém mecanismo de controle e conformidade também para o Arla 32, ainda que não haja publicação de preço médio oficial pela ANP para esse produto. Estamos corretos no entendimento que atenderemos ao item supracitado?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 5**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOBRE SISTEMA:

2.3 Relatório de divergências - Emite relatório específico de abastecimentos com possíveis inconformidades de preço.

Esclarecimento: O sistema possui mecanismo automatizado de controle de conformidade de preços, realizando comparação automática entre o valor praticado no abastecimento e o preço médio divulgado pela ANP/Pesquisa de Preços. Nos casos em que o valor unitário esteja acima do parâmetro definido, o sistema poderá realizar bloqueio automático da transação, conforme regra estabelecida.

Adicionalmente, o sistema permite que o gestor parametrize valor máximo permitido por tipo de combustível, bem como defina a natureza da regra como:

Restritiva, com bloqueio automático da transação; ou

Informativa, permitindo a conclusão do abastecimento, porém registrando automaticamente a inconsistência.

Para as ocorrências classificadas como informativas, o sistema disponibiliza relatório específico de inconsistências, possibilitando rastreabilidade, auditoria e acompanhamento gerencial, garantindo maior controle e transparência na gestão dos abastecimentos. Estamos corretos no entendimento que atenderemos ao item supracitado?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO N° 6**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOBRE O SISTEMA:

7.3 Backup automático - Comprovante de rotina de backup.

Esclarecimento: Considerando que o item 7.3 exige "Comprovante de rotina de backup", entendemos que, para fins de Prova de Conceito (POC), poderá ser apresentada declaração formal acerca da existência de rotina automática de backup do sistema, contemplando periodicidade e política de retenção de dados. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**Gabriele Araujo**

Licitação

(19) 3518-7021

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



---

**De:** compras paranavai <compras@paranavai.pr.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 08:55

**Para:** Gabriele Adriane Tavares Araujo <gabriele.araujo@primebeneficios.com.br>

**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE PARANAVALI - PR

Prezada Gabriele, bom dia

Segue, em anexo, resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Graziele Della Pria da Silva Maciel

Pregoeira

Em 06/02/2026 às 15:46 horas, "Gabriele Adriane Tavares Araujo" <[gabriele.araujo@primebeneficios.com.br](mailto:gabriele.araujo@primebeneficios.com.br)> escreveu:

|

## Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE PARANAVAI - PR

[compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br)

**PARA**

**MUNICIPIO DE PARANAVAI/PR**

**PREGÃO Nº - 007/2026**

**PROCESSO Nº - 180/2025**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO Nº 1**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** ATUAL FORNECEDOR

Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

**ESCLARECIMENTO Nº 2**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** APRESENTAÇÃO SISTÊMICA

Esclarecimento: Considerando que não haverá fornecimento de amostra física devido à natureza do objeto a ser contratado, entendemos que a apresentação do sistema será realizada no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração do vencedor. Esse prazo abrangerá tanto a demonstração do sistema informatizado quanto a entrega da documentação especificada nos subitens correspondentes. Estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 3**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** TAG RFID

11.1.29. fornecer, instalar e manter sem custo para o Município todos os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema (leitores RFID, antenas, coletores, terminais, tablets etc.)

12.1.18. realizar a distribuição interna dos cartões e dispositivos RFID/etiquetas aos condutores autorizados, mantendo controle de entrega, retorno, cancelamento e substituição.

Esclarecimento: Quanto aos itens 11.1.29. e 12.1.18., entendemos que além dos cartões, também será necessário o fornecimento de TAG RFID, uma vez que o termo de referência é claro ao indicar o uso dessa tecnologia para o sistema de gerenciamento de abastecimento da frota. Estamos corretos?


**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**Gabriele Araujo**

Licitação

 (19) 3518-7021

 Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



sou **prime.**